



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 957 ==

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DE-
SAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/ de junho de 1941,

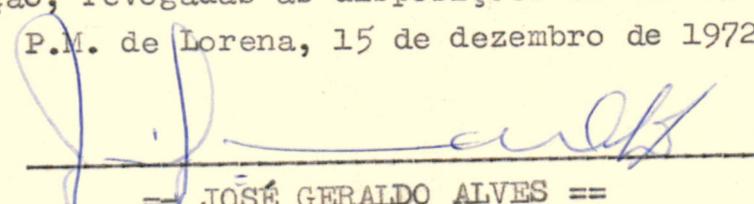
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um terreno, destinado a construção do Grupo Escolar "Pe. João Renaudin de Ranville", situado no Bairro da Vila Cristina, nesta cidade, Distrito e Comarca de Lorena, pertencentes aos herdeiros José Rodrigues da Silva, Irene Rodrigues da Silva e Elsa da Silva Ribas, medindo 50 (cinquenta) metros de frente por 80 (oitenta) metros da frente aos fundos, com a área de 4.000 (quatro mil) metros quadrados, dividindo de ambos os lados e nos fundos, com outros terrenos dos mesmos, conforme Planta da DOV anexa.

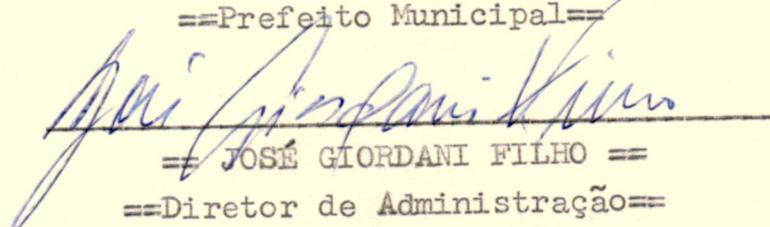
Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de crédito especial, a ser solicitado oportunamente ao Legislativo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de dezembro de 1972


== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==


== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

==Diretor de Administração==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 037

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 957/72)

Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal /
e publicado no Paço Municipal aos 15 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=



PLANTA DE UM TRECHO DA VILA CRISTINA,
MOSTRANDO A ÁREA DESAPROPRIADA
PARA A CONSTRUÇÃO DO GRUPO ESCO-
LAR "JOÃO RENAUDIN DE RANVILLE"

PROPRIETÁRIOS:-

JOSE RODRIGUES DA SILVA
IRENE RODRIGUES DA SILVA
ELSA DA SILVA RIBAS

OBS. O TERRENO CONFRONTA SE C/ OS MESMOS PROPRIETÁRIOS

ESC. 1:10.000